



LEI Nº 4.894 DE 08 DE novembro DE 2024.
Projeto de Lei nº 074/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a celebração de Termo de Fomento com a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.779.745/0001-93, com sede na Rua Padre Zeferino Agostini, s/n, Bairro Vila Maria, Barra do Garças-MT, neste ato representada por sua Presidente Silvania Fátima Golfetto, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 868.586.021-00, cujo objeto é formalização de parceria, com esta Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para auxiliar na execução do projeto "Uma Estrela no Coração do Mato Grosso: Qualificar e Acolher".

Art. 2º- A subvenção e auxílio no valor de R\$ 49.809,18 (quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos), trata-se de uma deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, firmada na Ata nº 008/2023 e aprovada via Resolução nº 02/2024/CMDCA-MT, que seguem anexos ao projeto.

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei correrão pela dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
2111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento de Despesa - 3.3.50.41
Fonte - 26690000000



Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

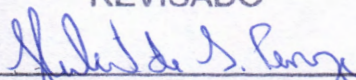
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 08 de novembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



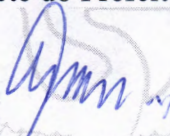
Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0



**ERRATA DA
LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei nº 4.894, de 08 de novembro de 2024, publicada no DOE em 25/11/2024 (segunda-feira) - Edição Nº 3489, Página 47, que constou, no ato de publicação, equivocadamente no Art. 1º o número do CNPJ nº 90.779.745/00001-93, sendo o número correto do CNPJ nº 90.779.745/0002-74.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de novembro de 2024


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

